

**DECRETO Nº 168, de 20 de Novembro de 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE  
PARELHAS/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2756/2023, de 17 de Novembro DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 20 de Novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>50.000,00</b>
<b>06 .001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>50.000,00</b>
	<b>1206</b>	<b>Manutenção das UBS (Emenda Parl. Estadual nº 216/2023)</b>		<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17103210 0001	30.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17103210 0001	20.000,00